



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.743 DE 24 DE JULHO DE 2014.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente de 2014, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária, com a criação de nova ficha, conforme posição abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.01.00	Poder Legislativo		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2030	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12	16.800,00
Total da suplementação			16.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação de dotação orçamentária, conforme posição abaixo.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.01.00	Poder Legislativo		
02.01.01	Câmara Municipal		
01.0310007.2030	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.C.	3	16.800,00
Total da suplementação			16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 24 de julho de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br